



# VIRTUAJUS

Revista de Graduação da Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas

## EDITORIAL – *VirtuaJus*. v. 6, n. 11. 2021

### Tema do Dossiê Atual: Ética, Direito e Alteridade



Mônica Sette Lopes\*

### A URGÊNCIA DO RELATO COM O OUTRO

Três palavras são propostas para a escrita dessa pequena apresentação, porque tematizam este volume da revista *VirtuaJus*: Estado, Direito e Alteridade.

Pode parecer superficial a insistência nas palavras, como se bastantes para chegar ao sentido e ao campo do uso ou da aplicação. Dizer das possibilidades de sua abrangência, das demandas por tratamento é reprisar o muito difundido e o muito desconhecido e/ou não

---

\* Professora Titular da Faculdade de Direito da UFMG. Desembargadora (aposentada) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Vice-Diretora da Faculdade de Direito da UFMG. E-mail: [mssl@ufmg.br](mailto:mssl@ufmg.br).

visitado sobre os fazeres do Direito e do Estado, o que, por si, justifica a escolha temática da revista. Porque é preciso constituir relato diante do paradoxal hermetismo de um saber que se presume em todos, partícipes que potencial ou formalmente somos das *coisas do Estado e das coisas do Direito*.

Essas duas palavras (Estado e Direito) dizem respeito a esferas muito complexas da vida, quando se compreendem como âmbito de aplicação e/ou de realização. O abstrato em que se pode vertê-las, essencial para a crítica e a compreensão principiológica e conceitual, não deve ser um esconderijo nefando. É preciso o cuidado para não fantasiar ou imaginar uma realidade que se projeta, para Direito e para Estado, na vivência dos humanos. Suas necessidades. Seus interesses em perene tensão. Seus corpos, sua alma, seu cotidiano interrelacional. Que podem ser bem. Que podem ser mal. Simultaneamente. Ações no processo da história *in fiere*.

Por isso, assoma o relato como canal para penetrar a experiência em continuidade e transformá-la pela exposição. Sempre na iminência de ser futuro, presente, passado, como caminhos na temporalidade em concomitância. O relato, que é sempre em alguma medida história, porque evoca a interpretação de eventos a partir do passado, conecta a participação dos *múltiplos* sujeitos que interagem em contextos da produção normativa e da produção de políticas públicas sempre destinadas à concretude. E, por conseguinte, a demandar conhecimento. Revelação.

Quando os dicionários mais usuais decifram o termo *alteridade*, distinção é o movimento mais destacado para compreender seu sentido. Talvez se devesse procurar a palavra num lugar que emanasse mais erudição. Mas ela aqui está ligada ao comezinho dos dias. Às ações e às palavras na vida do Estado e do Direito, encharcadas das demandas e das disputas cotidianas. Assim, vai-se a ela no ponto mais acessível e a ideia de relação, de análise de semelhanças e de diferenças está na ordem do enfoque dessa condição em que um e outro se encontram e se distanciam.

E, exatamente porque se fala na construção de algo entre semelhanças e diferenças, vai-se também ao dicionário analógico. A palavra alteridade não está lá. Procura-se em ambos os que estão à mão para o português. Spitzer S. J. (1955) e Azevedo (1983). Esses dicionários especializam-se em destacar a incerteza. A assimilação é composta a partir de termos correlatos, na dimensão imprecisa de uma coisa que leva a outra, na comparação entre sentidos possíveis, mas não literais. Pode parecer estranho esse registro de algo não encontrado, de um sentido não detectado. É vontade de fazer alegoria. De dizer a coisa com

outra coisa. (Pode ser até um desejo da abertura-fechamento da expressão poética, esse modo de explicar o mundo com subterfúgios e que calha para falar da composição da empatia. Estado, Direito e alteridade não são termos de uma equação que se calcule na lógica da aritmética).

A alteridade é vivenciada no discurso e na ação para ou com o outro. Por mais que se exija, do ponto de vista hermenêutico, o conhecimento do eu, essa *outridade* só pode operar se buscada a perspectiva relacional (uns com os outros, *eu e tu, nos e vós*), que muitas vezes sequer se alcança no imediato do conhecimento. Que é preciso desbravar.

Num artigo em que trata da práxis em relação à filosofia e à hermenêutica, e após reiterar que a aplicação (da lei) é um ato interpretativo (GADAMER, 2002, p. 360), Gadamer pontua que:

Também a compreensão da opinião do outro ou de um texto se realiza dentro de uma relação de consenso, apesar de todos os possíveis mal-entendidos, e busca o entendimento acima de qualquer dissenso. A práxis também não é uma mera aplicação de um saber e de métodos a um objeto qualquer. [...] Todo historiador das ciências sabe até que ponto os problemas pessoais, as experiências intelectuais, as necessidades e esperanças de uma época, determinam a orientação e o interesse da ciência e da investigação. (GADAMER, 2002, p. 368).

Enfrentar essas variantes das contingências, captá-las para fazer conhecimento, para dar a saber movimentos que avançam para as tantas esferas muito reais da vivência humana ultrapassa os limites do ser, porque há sempre esse outro a ser apreendido. Há sempre a relação. Mesmo no dissenso. Mesmo no mal-entendido. Muitas vezes, quase todas, dentro do conflito (de interesse, de entendimento, modo de ver o mundo). Esse é um pressuposto para a realização do Direito e do Estado diante de sua (in)eficiência, (in)eficácia, (in)efetividade.

E isso justifica a escolha que se faz para o texto, percorrendo a ideia de alteridade, que é substantivo, mas traça limite e característica para os termos Direito e Estado num plano de ação. Um quase-adjetivo. A *outridade* incide na forma e na substância a realizarem os percursos do Direito e do Estado como espaços para palavras e para ações, onde os humanos, como insiste Hannah Arendt, mostram quem são:

Esta revelação de “quem”, em contradição a “o que” alguém é – os dons, qualidades, talentos e defeitos que alguém pode exibir ou ocultar – está implícita em tudo o que se diz ou faz. [...] Esta qualidade reveladora do discurso e da ação vem à tona quando as pessoas estão com outras, isto é, no simples gozo da convivência humana, e não “pró” ou “contra” as outras. Embora ninguém saiba que tipo de “quem” revela ao se expor na ação e na palavra, é necessário que cada um esteja disposto a correr o risco da revelação; e nem o praticante das boas ações, que precisa ocultar sua individualidade e manter-se em completo anonimato, nem o criminoso que precisa

esconder-se dos outros, pode correr o risco de revelar-se. (ARENDDT, 2000, p. 182-183).

A alteridade vai à essência desse *quem*, mesmo quando se alarga a dimensão de personalidade do indivíduo isolado para o grupo em que se situa a partir de elementos comuns e/ou confrontantes na escala dos interesses. O coletivo e o difuso. Um grupo de trabalhadores de determinada categoria, um grupo de moradores a pedir serviços públicos, uma mulher (ou várias) que busca(m) receber alimentos do companheiro para sustento dos filhos, a população de uma cidade a reivindicar proteção diante do risco de rompimento de barragens são vertentes múltiplas das infinitas demandas por revelação no curso da convivência humana que podem desaguar na incidência de normas e na imprescindibilidade de atuação estatal (seja do executivo, seja do judiciário, seja do legislativo). O caminho da injustiça para a justiça constrói-se a partir da compreensão num ir e vir na dialética de perspectivas que normalmente são antagônicas. O *por-se* na posição do outro pode não bastar para a inteligência completa das situações vivenciadas, mas certamente deveria incidir em toda ação interpretativa que se volta ou se resolve na aplicação. Especialmente dos que não são ouvidos, dos que não falam, dos que são vistos.

Pode não ser adequado, mas o desejo era de que a busca das palavras para relato se consolidasse pela síntese na poesia. E ela chega aqui de soslaio. Na estante, o livro de Gadamer comprado pelo título: *Quem sou eu, quem és tu?* O filósofo estuda Paul Celan comentando os poemas de Hausto-Cristal. No posfácio, ele lembra que Celan “não desdenhava dos dicionários” (GADAMER, 2005, p. 144). A receita do poeta para a assimilação do intrincado em seus poemas estava em “ler e reler sempre os poemas – a compreensão assim acabará por vir” (op. cit.).

Talvez esse seja um bom recado, a partir do escandir dos trabalhos de uma revista, com a leitura do *outro*, no sentido empático que exige *ver-lhe* o rosto, perpassando suavemente a perspectiva de Levinas (LEVINAS, 2007, p. 79-84). O *ler e reler* resume a espiral dialética dos processos de conhecimento das palavras e das ações daqueles por cujas vozes se expõem o Estado e o Direito. E é relevante que se avalie, nelas, nas vozes, o quanto percebem daqueles cujos rostos podem ou não enxergar.

De todos os poemas de Celan comentados por Gadamer, escolhe-se um, que fala de perseguidos:

COM OS PERSEGUIDOS, em tardia, não-  
emudecida

radiante  
união.

O prumo da manhã, coberto de ouro,  
ata-te a ti, a teu  
calcanhar,  
que jura com,  
escreve com,  
sonda. (GADAMER, 2005, p. 96)

Jurar, escrever, sondar com os perseguidos é síntese do processo de estar com o outro. A união é vivência em/de alteridade. Exige, portanto, revelação. Do transtorno. Do castigo. Das súplicas. Das reivindicações. Exatamente porque estamos atados ao calcanhar do outro. Seguimos as passadas no risco, na contingência de sermos iguais. E de padecermos de todo o mal.

Nos comentários ao poema, Gadamer indaga “com quem, a rigor, “tu” deves prestar juramento e escrever”. E a resposta vem com perguntas: “Com os perseguidos?” [...] Isso já não está diretamente no próprio texto, a saber, no prumo da manhã?” (GADAMER, 2005, p. 99), e propõe uma acepção diversa:

Pois o prumo da manhã anuncia realmente o dia, mas se o anuncia a todos e se este deve ser o dia da justiça, o dia da medição de prumo, que anuncia a todos a injustiça cometida, neste caso não se poderia pensar que é essa aurora (*Morgenrot*), este prumo da manhã (*Morgen-Lot*) que se ata a teu calcanhar? E que tu juras, sondas, escreves com o que ele anuncia e com as obrigações que impõe imperiosamente a todos? Se é assim, a escritura do poeta é de fato alguma coisa suprema; e a intensificação da fala se dirige a essa escritura suprema porque essa não significa apenas a atividade do poeta: é um co-operar, um “fazer com” (*Mit-tun*) no qual estaremos todos envolvidos se houver futuro. Quem sou eu, que és tu?” (GADAMER, 2005, p. 99)

Não é razoável supor que Celan acreditasse nessa manhã dourada que se abrisse efusivamente como mero resultado de sermos, eu e tu. Estar com os perseguidos é deixar a solidão que acoberta cada um em seu estado de perigo diante dos humanos, diante das instituições.

Se houver futuro, para o poeta, nesse fazer com o outro, que é tu, ou seja, envolve-se no diálogo, como parte da relação, mas não é ele/ela, haverá um lugar para que as palavras e as ações se deem em alteridade ou embrenhadas na complexidade do exercício empático.

Compôr isso, como realidade para o Direito e para o Estado, essas palavras enormes que se resolvem em (in)aplicação, significa ir ao encaço de necessidades e de conflitos que não podem ser emudecidos. Não há resposta na perfeição do tempo passado, expirado. Não

haverá resposta fora de uma sondagem para o infinito, sempre imediato, sempre um tropeço, que se revela, em parcelas, de várias formas, entre elas na escrita, esse potente canal de registro para resgate daquilo que teima em se esconder.

Boa leitura.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Francisco Ferreira dos Santos. **Dicionário analógico da língua portuguesa: ideias afins / thesaurus**. 2. ed. atual. e rev. São Paulo: Lexicon, 2010.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

GADAMER, Hans-Georg. **Quem sou eu, quem és tu?** Trad. Raquel Abi-Samara. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2005.

GADAMER, Hans-Georg. A Hermenêutica como tarefa teórica e prática. In: GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método II: complementos e índice**. Trad. Ênio Paulo Giachini. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

LEVINAS, Emmanuel, **Ética e infinito**. Trad. João Gama. Lisboa: Edições 70, 2007.

SPITZER S. J., Carlos. **Dicionário analógico da língua portuguesa**. 4. ed. Porto Alegre: Globo, 1955.